COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Conab		**ORDEM DE COMPRA (OC)**	1. Número 01/2026	2. Data 13/10/2026

3. Área Requisitante GEFAD/SEADE/MA	4. Solicitação Material N.º 01/2026	5. Processo N.º 21444.005508/2025-11	6. CNPJ 26.461.699/0101-43	7. Inscrição Estadual

DADOS DO FORNECEDOR

8. Razão Social L F DOS SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS			
9. Endereço Avenida Luizão, N° 113, Bairro Vila Luizão		10. CEP 65.068-591	11. (DDD) Telefone (98) 8783-8980
12. Município/Cidade São Luís	13. UF MA	14. CNPJ/CPF 51.741.299/0001-76	15. Inscrição Estadual

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS

16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor Unit. (R$)	21. Valor Total (R$)
08	Switch hub 8 portas tipo RJ45, velocidade 10/100/1000mbps, alimentação 110/220 V, frequência 60 Hz.	Material	10	R$ 92,00 (noventa e dois reais)	R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)
				22. **Total Geral (R$)**	R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

23. Amparo Legal
Art. 435, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

CONDIÇÕES

24. Local de Entrega **Sede da Superintendência Regional Maranhão da Conab**, localizada à Rua dos Sabiás, nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-360, entre as 08h00 e as 12h00 e entre as 13h00 e as 17h00.			
25. Prazo de Entrega: Item 6.1.2 do Termo de Referência.	26. Garantia: Item 6.1.4 do Termo de Referência.	27. Condições de Pagamento Item 12 do Termo de Referência.	28. Frete (X) CIF ( ) FOB
DESPESA EMPENHADA:	29. **Número:** 2026NE000504	30. **Data:** 21/09/2026	
31. Responsável (Assinatura e Carimbo) Sandro Ramos Polese Abreu	32. Aprovado (Assinatura e Carimbo): Teresa Fernanda de Sousa Oliveira	33. Autorizado (Assinatura e Carimbo) Flamarion Gomes de Oliveira	
Estamos de acordo com as condições estabelecidas.			
34. Data 13/10/2026	35. Assinatura do Fornecedor		

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado**.

2. Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5. A responsabilidade da Conab na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.

6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da Conab.

São Luís, 13 de outubro de 2026

FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA:03255673364
Assinado digitalmente por FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA:03255673364
ND: C=BR, CN=FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA:03255673364, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.28 10:43:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS FERREIRA DOS SANTOS
Data: 14/10/2026 11:09:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SerproID
Serpro
Cleyton Pacisto Coelho Nunes
CPF: ***.709.603-**
28/10/2026
ICP Brasil

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ERRATA ÀS ORDENS DE COMPRA

ID	Página	CNPJ	Razão Social	Onde se lê	Leia-se
57435646	01	58.573.839/0002-80	JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA	Solicitação de Material n.º 01/2026	Solicitação de Material n.º 03/2026
	04	65.683.314/0001-81	JOHNATAN DOS SANTOS MOURA	Solicitação de Material n.º 01/2026	Solicitação de Material n.º 06/2026
	07	51.741.299/0001-76	L F DOS SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS	Solicitação de Material n.º 01/2026	Solicitação de Material n.º 05/2026
	10	65.682.807/0001-05	RF SOLUCOES LTDA	Solicitação de Material n.º 01/2026	Solicitação de Material n.º 01/2026
	14	27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Solicitação de Material n.º 01/2026	Solicitação de Material n.º 04/2026
	17	65.332.227/0001-80	JOSIEL DE SOUSA MARTINS	Solicitação de Material n.º 01/2026	Solicitação de Material n.º 02/2026

Ressalta-se que as retificações acima descritas se restringem à numeração das Ordens de Compra, permanecendo inalterados os respectivos objetos, valores, prazos e demais condições originalmente estabelecidas.

São Luís/MA, 17/11/2026

CLEYTON PACISTO COELHO NUNES
GEFAD/MA
Gerente Regional - Substituto

FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA
SUREG/MA
Superintendente Regional Substituto

Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON PACISTO COELHO NUNES**, **Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 17/11/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 17/11/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57852499** e o código CRC **4854E3D3**.